



BROCHIER - RS

Lei nº716/2001

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 24 de setembro de 2001

LEI Nº 716, DE 24 DE SETEMBRO DE 2001.

Autoriza a retrocessão do imóvel adquirido, em forma de doação, de Cristino Antonio de Lima, conforme Lei nº 673/2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a retrocessão do imóvel, adquirido em forma de doação, com 16,00m², de Cristino Antonio de Lima, de formato quadrado, dentro de uma área maior de 7.260,00m², situado em Nova Holanda, neste Município, conforme Lei nº 673, de 22/02/2001.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 24 DE SETEMBRO DE 2001.

ASS.: VALMOR GRIEBELER

Prefeito Municipal

Teodato Nestor Backes

Secret. Mun. Obras e Viação